LEI MUNICIPAL Nº 2217, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 9.260,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Atividade de obras e serviços públicos– Recursos vinculados
26.782.0027.1.175-Aquisição de Retroescavadeira
( ) – 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente R$ 7.600,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.202- Aquisição de Veiculo
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.660,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais),será utilizado o credito provenientes do será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos livres, e recurso vinculado a saúde, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2018**
Livre prefeitura	9.532-X	R$ 7.600,00
Livre saúde	21517-1	R$ 1.660,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde -Decreto 408/2017

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços -Decreto 1516/18